



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde n° 06/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- ESF Centro: Roseta, Criciúma e Lambert

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, substituição de servidor afastado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 1728/2004, bem como Art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 173/2020, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 1728/2004, com recolhimento ao INSS e sem recolhimento de FGTS.

Agente Comunitário de Saúde: O vencimento base corresponde a R\$ 1.550,00 mensal, para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

Nas hipóteses em que a contratação se der em substituição aos contratos encerrados, o período de contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se de interesse da Administração, por igual período, nos termos da Lei 1728/2004, por termo aditivo mediante parecer fundamentado do Secretário de Saúde em conjunto com o coordenador do ESF.

Nas hipóteses em que a contratação se der em razão do combate a calamidade pública decorrente da COVID-19 a vigência será de 01 ano, podendo ser prorrogado, ou enquanto durar a referida calamidade.

Nas hipóteses de substituição de servidores afastados, enquanto durar o afastamento.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, **no período de 18 a 23 de março, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de Residência

- Curriculum Vitae.

Condições exigidas para o cargo:

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir Ensino Médio completo;
- Ser residente na área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família, conforme Portaria MS2.436/2017.

- Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Agente Comunitário de Saúde, com carga mínima de 40 horas disponível no link:

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

Documentos Específicos:

- Histórico Escolar de Ensino Médio.
- Comprovante de residência.

Obs: Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1 VAGA

V – LOCAL DE TRABALHO

Comunidade local abrangida pelo ESF da região de residência do candidato.

VI - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as até agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde, e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

- Para cada ano de atuação em saúde da família, com experiência comprovada na respectiva função – 01 ponto, em um total máximo de 05 pontos;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

- Maior Idade

IX – DOS RECURSOS

Os recursos para este edital poderão ser apresentados no prazo de 02 dias após a publicação.

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à respectiva Secretaria, devidamente protocolado na Procuradoria do Município, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos no prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativo funcional.

XI– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

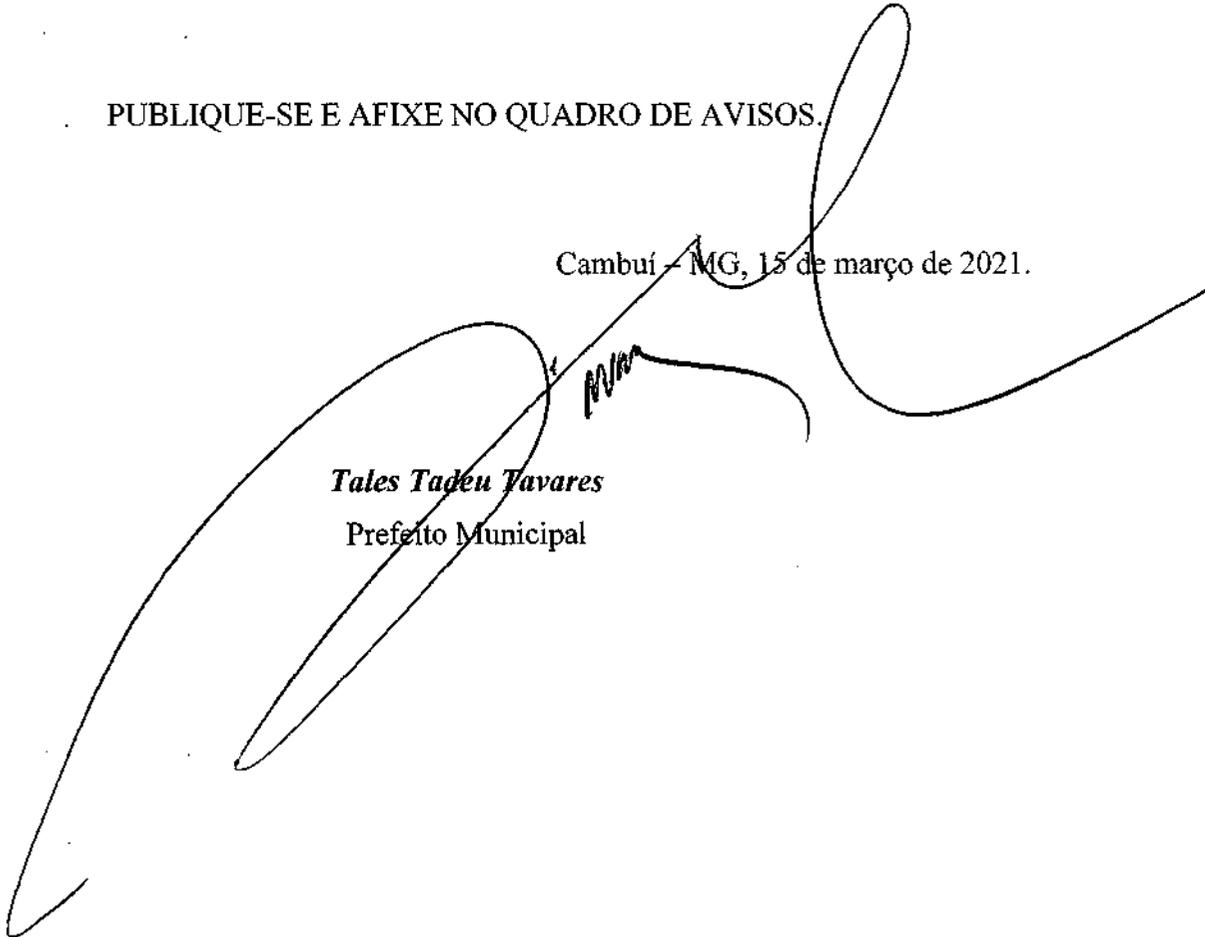
O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias** úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí - MG, 15 de março de 2021.



Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal